ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 149/2025 de 08 de dezembro de 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA-SC, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.779, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025, ALTERANDO A RESOLUÇÃO N.º 148, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e no que alude ao art. 10 da lei municipal n.º 2.779, de 13 de outubro de 2025, faz saber que fica promulgada a seguinte,

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1.º A operacionalização dos ressarcimentos a título de auxílio-saúde, no âmbito da Câmara de Vereadores de Major Vieira/SC, será processada, nos termos da lei municipal n.º 2.779, de 13 de outubro de 2025, e da presente Resolução, ficando alterada a Resolução n.º 148, de 01 de dezembro de 2025.

DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 2.° Ficam acrescidas ao art. 2.º da Resolução n.º 148, de 01 de dezembro de 2025, a alínea "b" ao inciso I, e a alínea "b" ao inciso IV, ficando alterada a redação do alínea "a" do inciso IV:

I - exames:

a) [...]

b) pedido médico com o nome de cada exame;

[...]

IV - medicamentos:

a) nota fiscal ou cupom fiscal de aquisição dos medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), de acordo com a prescrição médica, com data não anterior à respectiva prescrição;

b) receituário médico ou odontológico contendo: nome do paciente; data de emissão; dosagem; posologia; tempo de tratamento estimado; identificação e assinatura do profissional médico e/ou responsável pela ministração da receita, em conformidade ao disposto pela lei municipal n.º 2.779, de 13 de outubro de 2025;

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 08 de dezembro de 2025.

SÍLVIO KIZEMA
Presidente da Câmara

OSNI NOVACK
Vice-Presidente

DILMA SEVERGNINI GRAF
1.º Secretária

TALITA REGINA RODRIGUES PIAIA
2.º Secretária

Registrada e publicada a presente Resolução na Secretaria Adm. da Câmara, nesta data.
08 de dezembro de 2025.
Maryell Rêgo Toth - Oficial Legislativo